

AVISO

**Elaboração de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social
(SAAS)**

Gil António Contente Soares, Vereador da Câmara Municipal de Soure.....
Torna público, para efeitos do cumprimento do estipulado no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo que, por deliberação da Câmara Municipal de 22 de agosto de 2022, se deu início ao procedimento de elaboração de um Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social que tem como objeto organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Soure, no âmbito do artigo 8.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual.

Mais se informa que este procedimento será sujeito a Consulta Pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, a sua publicação no site do institucional do Município e na 2.ª Série do Diário da República. A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, contados da publicação do Projeto.

Paços do Município de Soure, 26 de agosto de 2022

O Vereador da Câmara Municipal*



(Gil Soares, Dr.)

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Despacho de 21.10.2021